



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

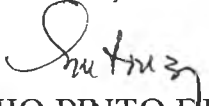
LEI Nº 380/2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte

L E I :

- Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.
- Art. 2º-** Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes da anulação total ou parcial, das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I e, nos termos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43, item III.
- Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2000.


ERCÍNIO PINTO DE SOUZA
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

A N E X O I

CÓDIGOS			V A L O R E S	
Do Programa de Trabalho	Despesa	NR	Reforço	Anulação
10 – Câmara Municipal				
10.01 – 01010012-001	3111	001	17.550,00	
10.02 – 01070212-001	3111	003	27.500,00	
10.02 – 15824922-002	3252	010	450,00	
10.02 – 15824922-003	3211	011	4.500,00	
10.02 – 01070212-001	3131	005		10.000,00
10.02 – 01070212-001	3191	007		4.000,00
10.02 – 15824922-002	3113	009		2.500,00
10.02 – 15824922-002	3251	012		3.500,00
10.02 – 01070211-001	4120	002		30.000,00
TOTAL			50.000,00	50.000,00

E